



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBEMENDA Nº 1, à EMENDA Nº 1 do
PROJETO DE LEI Nº 11/2017 –
INSTITUI O PROGRAMA "PRÓ-TECNOLOGIA" QUE TEM
POR FINALIDADE INCENTIVAR A AMPLIAÇÃO DA MATRIZ ECONÔMICA E
INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Art. 1º. Altera redação do § 1º do Art. 6º do Projeto de Lei
em epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -

§ 1º - Fica criada a Comissão do Programa "Pró
Tecnologia" de Birigui formada por 6 (seis) representantes, sendo um da
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação,
um da Secretaria de Finanças, um da Secretaria de Negócios Jurídicos, um da
Secretaria de Educação, um da Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade da Câmara Municipal. Essa comissão ficará incumbida de
emitir pareceres devidamente justificado acerca da solicitação de incentivos e
isenções prevista nesta Lei Complementar. Após encaminhará o processo ao
Conselho Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação (CONSCIENTI) e
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDE), para ciência
dos motivos e do parecer, ratificando-o ou, em caso de discordância,
formulando na própria sessão um novo parecer.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 3 de março de 2.017.

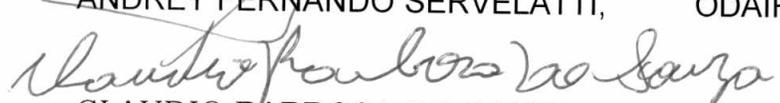
VEREADORES:


EDUARDO FONSECA DE LUCA,


JOSÉ LUIS BUCHALLA,


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,


CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA,


FABIANO AMADEU DE CARVALHO.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda é para que possamos dar maior
representatividade na formação da Comissão do Programa "Pró Tecnologia" de
Birigui.